



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº. 751/2.009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ATLÉTICO MUNDO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao **Clube Atlético Mundo Novo**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.451262/0001-06, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 917, Centro, neste Município, no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), observadas as normas e formalidades legais aplicáveis em vigor, para atender o custeio das respectivas despesas de manutenção previstas no **Plano de Trabalho** a que se refere o artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único - O auxílio financeiro referido neste artigo é concedido com fulcro no artigo 29, da **Lei Municipal nº 720/2008**, combinado com o artigo 116, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 2º - A concessão do auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, far-se-á mediante Convênio entre o **Município** e o **Clube Atlético Mundo Novo**, para atender o incluso **Plano de Trabalho 1/3, 2/3 e 3/3** já devidamente aprovado pela Administração Municipal, e será formalizado e executado na forma da minuta que constitui o **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009**, crédito especial no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), destinado ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

06 - Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer
06.01.00 - Sec. Mun. Educ., Esporte, Cultura e Lazer
27812.0018.2016 - Apoio às Atividades Esportivas
3.3.50.43.01 - Subvenções
Total do crédito especial R\$ 60.000,00.

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 - Sec. Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
09.01 - Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
23.122.0012.2.018 - Manut. Sec. Mun. Ind., Com. e Tur.
Total da anulação R\$ 60.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO I - Nº 050

Orgão de divulgação oficial do município
Quarta feira, 02 de setembro de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LEIS

LEI Nº. 751/2.009

CITAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ATLÉTICO MUNDO NOVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Clube Atlético Mundo Novo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.451262/0001-06, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 917, Centro, neste Município, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), observadas as normas e formalidades legais aplicáveis em vigor, para atender o custeio das respectivas despesas de manutenção previstas no Plano de Trabalho a que se refere o artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único - O auxílio financeiro referido neste artigo é concedido com fulcro no artigo 29, da Lei Municipal nº 720/2008, combinado com o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - A concessão do auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, far-se-á mediante Convênio entre o Município e o Clube Atlético Mundo Novo, para atender o incluso Plano de Trabalho 1/3, 2/3 e 3/3 já devidamente aprovado pela Administração Municipal, e será formalizado e executado na forma da minuta que constitui o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06 - Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer
06.01.00 - Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer
27812.0018.2016 - Apoio às Atividades Esportivas
3.3.50.43.01 - Subvenções
Total do crédito especial R\$ 60.000,00.

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 - Sec. Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
09.01 - Sec. Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
23.122.0012.2.018 - Manut. Sec. Mun. de Ind., Com. e Tur.
Total da anulação R\$ 60.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 01 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Sr ALTAIR FAQUETE SANTOS

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante designada pela portaria nº 221/2009 de 12 de agosto de 2.009, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de agosto de 2.009, comunico a instauração contra V. S.a do Processo de Inquérito Administrativo 003/2009, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do presente processo, ficando V. Sa. CITADO na forma do artigo 158 do Estatuto dos Servidores Públicos deste município, Lei Complementar 01/90, para acompanhar o processo pessoalmente ou através de procurador, e para querendo, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas e produzir provas no prazo de 15 (quinze dias). Fica por fim, notificado que o endereço de funcionamento da Comissão é Av. Campo Grande, nº 200, sala de reuniões.

Mundo Novo- MS, 26 de agosto de 2009.

Glauber José de Souza Maia
Presidente

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria responsável.

Prefeitura de Mundo Novo
67 3474 1144

Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
67 3474 2263

Secretaria de Assistência Social
67 3474 1430 e 3474 2634

Secretaria de Educação
67 3474 1803 e 3474 2882

Secretaria de Finanças
67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico
67 3474 1344 ramal 212

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
67 3474 1875

Secretaria de Saúde
67 3474 1895 e 3474 1442

Secretaria Municipal de Administração
67 3474 1144 ramal 209

VISITE NOSSO SITE

www.mundonovo.ms.gov.br